



**RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 118/96**

**CERTIFICO E DOU FÉ** que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão hoje realizada, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apreciando o Processo TRT.Nº MA-1004/95, por unanimidade de votos, resolveu: **DEFERIR** o pedido de acumulação de férias do Exmo. Dr. **EDUARDO MELO DE MESQUITA**, Juiz do Trabalho Substituto, relativas ao 2º período do exercício de 1996 com as de 1997, para gozo em data oportuna.

Sala de sessões, 22 de outubro de 1996.

  
**SANDRA DI MAULO**  
Secretária do Tribunal Pleno